



UBIQUE PATRIA MEMOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20__	NATUREZA: Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2022
DATA: _____/_____/20__	AUTOR: Vereador Samir Bestene 26/10/2022
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: "Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Rafael Passafaro Neto".
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º	<i>À Presidência</i>	4º	
	<i>Em: 26.10.2022</i>		
			
2º		5º	
3º		6º	



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 09 / 2022

Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Rafael Passafaro Neto.

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Rafael Passafaro Neto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 19 de outubro de 2022.

SAMIR BESTENE
Vereador - PP

Assinado de
forma digital por
SAMIR
FIGUEIREDO
BESTENE:4836614
5204



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A concessão do título honorífico de Cidadão Rio-Branquense é regulamentado atualmente pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, de 16 de julho de 2019.

A honraria pode ser concedida a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenham realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoveram benfeitorias à população do município de Rio Branco.

No caso vertente, o agraciado apresenta cópia legível e idêntica ao original do seu documento de identificação civil, bem como seu currículo o qual demonstra a aptidão exigida, sendo natural de Jandaia do Sul - PR, veio para o Acre em 1972, com sua esposa e seu filho Gleucio Passafaro, residindo em Rio Branco desde 1982, onde, posteriormente, teve ainda mais duas filhas, exercendo a profissão de caminhoneiro na capital, fazendo transportes para municípios do Acre e do Estado vizinho de Rondônia. Trabalhou por 9 (nove anos) na Secretaria Municipal de Saúde, entre 1994 e 2003. Após esse período, exerceu diversos serviços como como autônomo pela capital acreana e, desde 2021 trabalha na Secretaria Municipal de Educação.

Em tempos de intensos problemas sociais, Rafael Passafaro demonstra incansável trabalho em prol dos munícipes de Rio Branco, em diversas áreas.

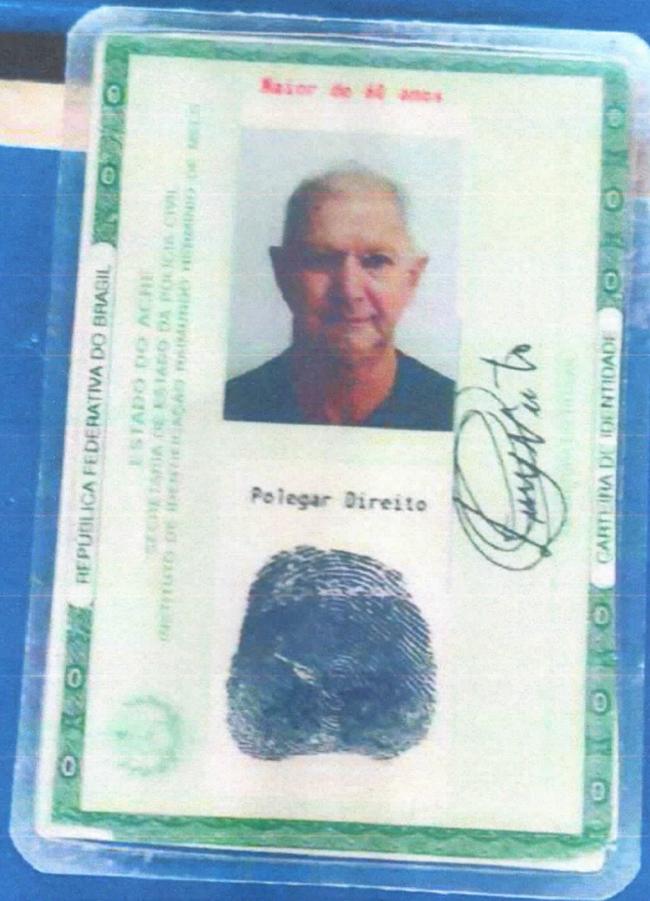
Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requeiro a aprovação deste projeto.

Rio Branco, 19 de outubro de 2022.

SAMIR BESTENE
Vereador-PP

Assinado de
forma digital
por SAMIR
FIGUEIREDO
BESTENE:48366
145204

Câmara Municipal de Rio Branco
04
DILEGIS
Esp. Do Acr.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

57783 14/03/2017

RAFAEL PASSAFARO NETO

ANTONIO PASSAFARO
MARIA QUIARATI PASSAFARO

JANDAIA DO SUL - PR DATA DE NASCIMENTO
02/01/1950

CERTO CAS 4445 FLS 100 LIV B-17
SENADOR GUIOMARD - AC

477.728.082-91
J VIA

SANCHO ROBERTO CURHA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 80

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2022

AUTOR: Vereador Samir Bestene

ASSUNTO: "Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao senhor Rafael Passafaro Neto".

DESPACHO

Remetam-se os autos à Presidência para adoção das medidas necessárias.

Rio Branco/Acre, 26 de outubro de 2022.


Ytamarés Macedo
Diretora Legislativa, em exercício